

Processo Nº: 5138949-15.2024.8.09.0142

1. Dados Processo

Juízo.....: Santa Helena de Goiás - 2ª Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de
Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais ->
Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação
Judicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Conhecimento

Data recebimento.....: 29/02/2024 00:00:00

Valor da Causa.....: R\$ 45.000.000,00

2. Partes Processos:

Polo Ativo

COMERCIAL ANDRADE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA

MJE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

CDM COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

MERCANTIL RODRIGUES NETO LTDA

MUNDO DOS EPIS E FERRAMENTAS LTDA

JOVIFER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

ANDRADE & OLIVEIRA JUNIOR LTDA



AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO.

Processo nº: 5138949-15.2024.8.09.0142.

Autores: Comercial Andrade Comércio e Distribuição de Peças Ltda. e Outros. (Grupo Casa das Mangueiras).

Administrador Judicial: VW Advogados.

Ato: Juntada do 1º RMA – Maio de 2024.

VW ADVOGADOS, administradora judicial nomeado nos autos da ação de Recuperação Judicial do “**GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS**”, neste ato representada por **WESLEY SANTOS ALVES**, advogado, inscrito na OAB/GO sob o nº 33.906, vem à presença de Vossa Excelência, com a vênia e o acatamento devido, em atendimento ao disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 11.101/051, para requerer a **juntada do 1º (primeiro) relatório mensal de atividades - RMA**, referente ao período de janeiro/2024 a maio/2024 – **(doc. 01)**.

Preliminarmente, é importante esclarecer que o atraso na disponibilização do referido RMA, se deu em razão das Autoras terem encaminhado a integralidade da documentação, atinente ao período abrangido pelo Relatório, somente dia 17.09.2024.

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br

 www.vwadvogados.com.br

 Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO



Outrossim, visando uma melhor organização, vizualização, e apuração dos resultados, requer:

a) Que seja autorizado e determinado a abertura de um incidente processual, apenso aos presentes autos principais de Recuperação Judicial, a fim de que todos os Relatórios Mensais da Administração Judicial - RMAs, sejam apresentados no incidente, pois essa medida facilitará a organização, vizualização e compreensão de todos os interessados, quanto a movimentação mensal das Autoras, e consequentemente evitará tumulto e confusão nestes autos principais;

b) Que no mesmo incidente, as Recuperandas apresentem os demonstrativos mensais, nos termos do art. 52, IV, da LFRJ¹;

c) Que após o ajuizamento do aludido incidente, seja certificado nestes autos, a fim de que todos eventuais interessados tomem conhecimento.

Nesses termos, solicita-se deferimento.

Goiânia p/ Santa Helena de Goiás, data do protocolo.

VW Advogados:

VICTOR RODRIGO DE ELIAS

OAB/GO – 38.767

WESLEY SANTOS ALVES

OAB/GO - 33.906

¹ Art. 52. Estando em termos a documentação exigida no art. 51 desta Lei, o juiz deferirá o processamento da recuperação judicial e, no mesmo ato:

(...)

IV – determinará ao devedor a apresentação de contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

 (62) 3087-0676 / (62) 98304-0085

 @escritoriovwadvogados

 contato@vwadvogados.com.br



www.vwadvogados.com.br



Rua 103, 131, Setor Sul, CEP: 74080-200, Goiânia - GO

Doc. 01 - 1º RMA - Grupo Casa das Mangueiras - Janeiro a Maio de 2024.



Goiânia/GO, 30 de setembro de 2024.

Ao Senhor Administrador Judicial
Dr. Wesley Santos Alves - OAB/GO 33.906
DD. Representante legal da Administradora Judicial **VW ADVOGADOS**

Processo nº 5138949-15.2024.8.09.0142

ANDRADE E OLIVEIRA JÚNIOR LTDA (“CASA DAS MANGUEIRAS”), COMERCIAL ANDRADE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS EIRELI (“CASA DAS MANGUEIRAS II”), MJE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI (“MJE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO”), e OUTROS - “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” – em Recuperação Judicial

SANTA HELENA DE GOIÁS/GO

“GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS”
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - “RMA”
MAIO/2024

1
Rua João de Abreu, esq. c/ Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style, Sala 94-A, Setor Oeste – CEP 74.120-110 – Goiânia/GO
 (62) 3224-6116  masters@mastersauditores.com.br



Sumário

1. INTRODUÇÃO 3

2. OBJETIVO 4

3. METODOLOGIA UTILIZADA..... 4

4. CONTEXTO OPERACIONAL E ANDAMENTO DO PROCESSO 5

5. DAS ANÁLISES REALIZADAS 7

5.1. ANÁLISE CONTÁBIL 7

5.1.1. ATIVO 8

5.1.2. PASSIVO..... 11

5.1.3. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO..... 14

5.2. ANÁLISE DE INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS 17

6. INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS HUMANOS 19

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 20



[Handwritten signature]

Valor: R\$ 45.000.000,00
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CIVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:51:21



Goiânia/GO, 30 de setembro de 2024.

Ao Senhor Administrador Judicial
Dr. Wesley Santos Alves - OAB/GO 33.906
DD. Representante legal da Administradora Judicial **VW ADVOGADOS**

“GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” - Em Recuperação Judicial

ANÁPOLIS/GO

REF. CT 2.719/24

Prezados Senhores,

Em atendimento ao que nos foi solicitado, vimos pelo presente, apresentar nosso Relatório Mensal de Acompanhamento das Atividades do **“GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS”** referente processo de Recuperação Judicial nº **5138949-15.2024.8.09.0142**, em curso perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás. Este relatório contempla o mês de **MAIO DE 2024**. Esta Auxiliar tem a destacar que o atraso na apresentação deste Relatório se deu porque o **“GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS”** encaminhou a documentação suporte para a elaboração deste relatório do mês de maio somente no dia 17/09/2024.

1. INTRODUÇÃO

As recuperandas **ANDRADE E OLIVEIRA JÚNIOR LTDA (“CASA DAS MANGUEIRAS”), COMERCIAL ANDRADE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS EIRELI (“CASA DAS MANGUEIRAS II”), MJE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI (“MJE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO”), CDM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (“CDM EPIS E FERRAMENTAS”), MERCANTIL RODRIGUES NETO EIRELI (“STORE TOOLS FERRAMENTAS”), MUNDO DOS EPIS E FERRAMENTAS LTDA (“MUNDO DOS EPIS E FERRAMENTAS”) e JOVIFER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (“JOVIFER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO”),** neste processo denominadas **“GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” - Em Recuperação Judicial**, ingressou em 29/02/2024 com pedido de Recuperação Judicial, que foi distribuído para a 5138949-15.2024.8.09.0142, em curso

3

Rua João de Abreu, esq. c/ Rua 9, nº 192, Ed. Aton Business Style, Sala 94-A, Setor Oeste – CEP 74.120-110 – Goiânia/GO



(62) 3224-6116



masters@mastersauditores.com.br



perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, Estado de Goiás, tendo o escritório **VW Advogados** sido nomeado Administrador Judicial em 27/05/2024, e a Masters Auditores Independentes S/S contratada em 04/07/2024, para atuar como auxiliar técnica do Administrador Judicial.

O presente Relatório Mensal de Acompanhamento das atividades do devedor é requerido ao Administrador Judicial, conforme estabelecido pelo art. 22, inciso II, alínea "c" da LRF.

O período base abrangido por este relatório é **até mês de maio de 2024**.

2. OBJETIVO

Este relatório tem como objetivo apresentar dados sobre as atividades operacionais das Recuperandas durante o período base (**maio de 2024**), além de incluir comentários sobre essas informações. O intuito é subsidiar os credores, o Juízo, o Ministério Público e demais interessados no acompanhamento das atividades das Recuperandas.

A análise realizada por esta Auxiliar Técnica **não se trata de uma auditoria completa** das informações fornecidas pelas Recuperandas. Seu principal objetivo é apresentar e comentar as principais informações operacionais das atividades relatadas. Assim, sempre que for identificada qualquer informação ou questão que mereça esclarecimento, ajuste ou destaque, o apontamento será feito nos relatórios mensais apresentados.

3. METODOLOGIA UTILIZADA

Em atenção ao Anexo II da Recomendação nº 72 de 19 de agosto de 2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), esta Auxiliar Técnica do Administrador Judicial analisou os documentos contábeis/societários das Recuperandas e, até a conclusão deste Relatório Mensal de Atividades não identificou: a) alterações da atividade empresarial; b) alteração na estrutura societária da Recuperanda e c) abertura ou fechamento de estabelecimentos vinculados a Recuperanda.

Com relação as informações apresentadas, nossas análises baseiam-se em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pelas empresas em recuperação judicial.





A metodologia desenvolvida para a elaboração do Relatório Mensal de Acompanhamento, é a de apresentar um fluxo de informações dinâmico mês a mês. Dentro desse contexto, a premissa é a de apresentar um relatório sucinto e de fácil compreensão, com a divulgação contínua das informações.

Nossos trabalhos são realizados segundo padrões técnicos e quando necessário incluem aplicação de inspeção de livros, registros, documentos e informes contábeis, financeiros, fiscais entre outros. Os exames são feitos na extensão e profundidade julgadas necessárias às circunstâncias a serem analisadas.

Destacamos, que **não faz parte do escopo dos nossos trabalhos** a análise dos controles internos e operacionais adotados pelas empresas em recuperação, além daqueles considerados relevantes para a atividade.

4. CONTEXTO OPERACIONAL E ANDAMENTO DO PROCESSO

O “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” atua no segmento de Comércio de Produtos, Peças para o Setor Agrícola, EPI’s, Manutenção e Vendas de Máquinas desde 2008:

- ANDRADE E OLIVEIRA JÚNIOR LTDA (“CASA DAS MANGUEIRAS”);
- ANDRADE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS EIRELI (“CASA DAS MANGUEIRAS II”);
- MJE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI (“MJE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO”);
- CDM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI (“CDM EPIS E FERRAMENTAS”);
- MERCANTIL RODRIGUES NETO EIRELI (“STORE TOOLS FERRAMENTAS”);
- MUNDO DOS EPIS E FERRAMENTAS LTDA (“MUNDO DOS EPIS E FERRAMENTAS”); e
- JOVIFER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI (“JOVIFER COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO”)

As informações relativas ao contexto operacional das recuperandas que compõem o “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” foram apresentadas por esta Auxiliar Técnica no





Relatório de Visita Inicial, emitido ao Administrador Judicial em 18 de julho de 2024, contido no movimento 1.373.

Com relação ao andamento do processo de recuperação judicial, apresentamos as principais movimentações ocorridas no processo no período analisado:

- 29.02.2024 - pedido de TUTELA DE URGÊNCIA CAUTELAR EM CARÁTER ANTECEDENTE - Antecipatória dos Efeitos do Deferimento do Processamento de Recuperação Judicial (movimento 1);
- 01.03.2024 - concessão EM PARTE A TUTELA CAUTELAR REQUERIDA EM CARÁTER ANTECEDENTE (movimento 05);
- 12.03.2024 - as Requerentes entraram com EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES (movimento 15);
- 17.03.2024 - rejeição dos Embargos propostos pelas Requerentes. (movimento 18);
- 09.05.2024 - as Requerentes entraram com pedido de deferimento do processamento da Recuperação Judicial (movimento 946);
- 27.05.2024 - deferimento do pedido de Recuperação Judicial e nomeação do Administrador Judicial (movimento 1056);
- 28.05.2024 - assinatura e juntada do termo de compromisso do Administrador Judicial (movimento 1057);
- 14.06.2024 - primeira manifestação do Administrador Judicial (movimento 1266);
- 24.06.2024 - Edital do deferimento do pedido de recuperação judicial (movimento 1292);
- 22.07.2024 - publicação do relatório da visita inicial pela Administração Judicial (movimento 1292);





- 02.08.2024 – apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (movimento 1399);
- 02.08.2024 – objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo credor ITALPRATES COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA e ESAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (movimento 1571 e 1572);
- 28.08.2024 – solicitação de dilação de prazo feito pela Administração Judicial para apresentação da 2ª Lista de Credores (movimento 1573);
- 02.09.2024 – objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo credor HORBACH & CIA LTDA (movimento 1742);
- 02.09.2024 – juntada pela Administração Judicial o relatório técnico acerca da 2ª Lista de Credores (movimento 1756);
- 02.09.2024 – juntada pela Administração Judicial o relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial (movimento 1760);

5. DAS ANÁLISES REALIZADAS

5.1. ANÁLISE CONTÁBIL

Apresentamos a seguir, balanço aglutinado do “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” até o mês de maio de 2024.

Destaca-se que os balanços das recuperandas estão sendo apresentados de forma aglutinada, para facilitar a visualização dos dados, ou seja, somando-se os saldos das rubricas de cada uma das empresas Recuperandas. Além da Aglutinação, também estamos efetuando, para fins de divulgação e análise, a eliminação dos saldos, Ativos x Passivo, entre as empresas do Grupo.





5.1.1. ATIVO

GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
Demonstrações Aglutinadas R\$ (1)	Janeiro de 2024	Fevereiro de 2024	Março de 2024	Abril de 2024	Maior de 2024
ATIVO	18.854.264	18.361.542	18.794.278	19.876.417	20.299.108
ATIVO CIRCULANTE	16.386.355	15.912.539	16.421.881	17.522.927	17.960.676
DISPONÍVEL	1.587.636	1.442.136	1.312.725	1.347.164	1.509.893
CLIENTES	6.886.399	6.100.269	6.505.534	7.181.721	7.284.011
OUTROS CRÉDITOS	52.198.031	53.096.105	53.497.057	54.134.784	54.313.615
* Eliminações	- 50.104.486	- 50.544.745	- 50.712.210	- 50.959.518	- 50.965.619
OUTROS INVESTIMENTOS	577.617	577.617	577.617	577.617	577.617
ESTOQUE	5.241.158	5.241.158	5.241.158	5.241.158	5.241.158
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.467.909	2.449.003	2.372.397	2.353.491	2.338.432
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	84.850	84.850	27.149	27.149	27.149
INVESTIMENTOS	472.166	472.166	472.166	472.166	476.012
IMOBILIZADO	1.910.894	1.891.988	1.873.082	1.854.176	1.835.270

* Excluimos os saldos entre as Empresas do Grupo

Apresentamos, a seguir, alguns comentários por nós observados, quanto aos dados dos balanços aglutinados com saldo final do mês de **maio de 2024**:

a) Caixa geral

Durante nossos exames, verificamos o saldo contábil do mês de maio da conta caixa, porém não cruzamos o valor apresentado no balancete com os respectivos boletins de caixa, pois os mesmos não nos foram apresentados pelas recuperandas. Entendemos que os saldos apresentados estão com saldo elevados, e podem estar incorretos, conforme demonstramos abaixo:

Descrição da conta	Andrade e Oliveira	CDM	Comercial Andrade	Jovifer	Mercantil	MJE	Mundo EPI'S
CAIXA GERAL - CONTABILIDADE	612.913	45.741	33.860	4.777	117.242	232.636	124.746
CAIXA GERAL - FINANCEIRO	-	-	-	-	-	-	-
CAIXA GERAL - DIFERENÇA	612.913	45.741	33.860	4.777	117.242	232.636	124.746

Recomendamos que seja realizada uma conciliação contábil contínua e detalhada para promover correções ou ajustes, visando proporcionar a exatidão dos saldos contábeis em relação aos relatórios financeiros.



[Handwritten signature]



Lembramos que eventuais incorreções nesses saldos apresentados, podem impactar nos indicadores financeiros do Grupo.

b) Banco conta movimento

Durante nossos exames, confrontamos os saldos contábeis do mês de maio de 2024 com os respectivos extratos bancários que foram disponibilizados, e verificamos divergências, conforme demonstrado abaixo:

Descrição da conta	Andrade e Oliveira	CDM	Comercial Andrade	Jovifer	Mercantil	MJE	Mundo EPI'S
BCO SICOOB S/A - CONTABILIDADE	-	-	-	-	-	930	-
BCO SICOOB S/A - FINANCEIRO	-	-	-	-	-	930	-
BCO SICOOB S/A - DIFERENÇA	-	-	-	-	-	-	-
SANTANDER APLICAÇÃO - CONTABILIDADE	14.523	8.283	639	6.401	24.984	503	214.791
SANTANDER APLICAÇÃO - FINANCEIRO	14.523	8.283	639	6.401	24.984	503	214.791
SANTANDER APLICAÇÃO - DIFERENÇA	-	-	-	-	-	-	-
BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO - CONTABILIDADE	10.000	10.000	-	-	-	-	-
BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO - FINANCEIRO	-	-	-	-	-	-	-
BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO - DIFERENÇA	10.000	10.000	-	-	-	-	-
SICOOB APLICAÇÃO - CONTABILIDADE	-	-	-	-	-	100	-
SICOOB APLICAÇÃO - FINANCEIRO	-	-	-	-	-	-	-
SICOOB APLICAÇÃO - DIFERENÇA	-	-	-	-	-	100	-
BANCO DO BRASIL PREVIDENCIA - CONTABILIDADE	46.354	-	-	-	-	-	-
BANCO DO BRASIL PREVIDENCIA - FINANCEIRO	-	-	-	-	-	-	-
BANCO DO BRASIL PREVIDENCIA - DIFERENÇA	46.354	-	-	-	-	-	-
CEF PREVIDENCIA - CONTABILIDADE	469	-	-	-	-	-	-
CEF PREVIDENCIA - FINANCEIRO	-	-	-	-	-	-	-
CEF PREVIDENCIA - DIFERENÇA	469	-	-	-	-	-	-
CEF CONTA GARANTIDA - CONTABILIDADE	-	4.832	-	4.976	-	-	-
CEF CONTA GARANTIDA - FINANCEIRO	-	4.832	-	4.976	-	-	-
CEF CONTA GARANTIDA - DIFERENÇA	-	-	-	-	-	-	-
BANCO DO BRASIL CONTA GARANTIDA - CONTABILIDADE	-	67.002	-	5.537	-	12.159	-
BANCO DO BRASIL CONTA GARANTIDA - FINANCEIRO	-	67.002	-	5.537	-	12.159	-
BANCO DO BRASIL CONTA GARANTIDA - DIFERENÇA	-	-	-	-	-	6.704	3.391

Recomendamos conciliação das divergências apuradas e que a mesma seja feita mensalmente. Sugerimos ainda que, os extratos faltantes sejam encaminhados para apuração das divergências apresentadas.

c) Créditos a receber

Apresentamos abaixo, os saldos em maio/2024 referente a duplicatas a receber por empresa. Destacamos que não recebemos a devida conciliação dos saldos, nem os relatórios financeiros para verificação.



[Handwritten signature]



Descrição da conta	Andrade e Oliveira	CDM	Comercial Andrade	Jovifer	Mercantil	MJE	Mundo EPI'S
DUPLICATAS A RECEBER	2.695.958	662.975	33.992	1.881.165	345.600	775.987	888.335

Recomendamos que seja realizada uma conciliação contábil/financeira contínua e detalhada para promover as devidas correções ou ajustes, visando proporcionar a exatidão dos saldos contábeis e relatórios financeiros.

d) Outros Créditos

Destacamos que os principais saldos apresentados em maio/2024 se referem a movimentações feitas entre empresas do Grupo, porém estão sendo classificadas nas contas de Adiantamento de Terceiros. Desta forma, apresentamos os saldos apresentados nos balancetes analisados e solicitamos a devida conciliação e apresentação dos referidos saldos analiticamente.

Descrição da conta	Andrade e Oliveira	CDM	Comercial Andrade	Jovifer	Mercantil	MJE	Mundo EPI'S
TÍTULOS A RECEBER	427.762	-	-	-	-	-	-
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	-	6.604.381	-	9.233.886	12.929.574	17.625.444	6.331.882
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	346.166	-	-	-	-	-	-
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	55.446	-	750	-	-	7.298	-
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS/EMPREGADORES	-	-	-	11.335	-	-	-
EMPRÉSTIMO A EMPRESAS DO GRUPO	-	-	482.497	-	-	-	-
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	34.130	130.985	17.985	-	65.343	8.605	145

e) Estoques

Durante nossos exames, verificamos a existência de saldos contábeis na conta de estoque das referidas empresas, conforme demonstrado abaixo:

Descrição da conta	Andrade e Oliveira	CDM	Comercial Andrade	Jovifer	Mercantil	MJE	Mundo EPI'S
MERCADORIAS PARA REVENDA TRIBUTADA	4.255.856	27.943	42.990	1.880	29.774	24.784	13.112
MERCADORIA SUBST. TRIB. P/ REVENDA	831.573	6.155	7.091				

Entretanto, não recebemos o inventário dos referidos saldos conciliados para apuração das divergências apresentadas. Recomendamos que seja realizado um inventário físico dos estoques, com a finalidade de realizar os devidos ajustes, para garantir que os saldos contábeis reflitam a realidade do patrimônio da empresa. Essa medida é essencial para identificar possíveis divergências entre os registros contábeis e o estoque real.



[Handwritten signature]



e) Imobilizado

Apresenta-se, a seguir, detalhamento do saldo do Ativo Imobilizado:

Descrição da conta	Andrade e Oliveira	CDM	Comercial Andrade	Mercantil	TOTAL
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.600				2.600
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	419.698				419.698
VEÍCULOS	420.000		334.108	237.500	991.608
CAMINHOS/CARRETAS/CAVALOS		710.000			710.000
EQUIP DE PROC DADOS E PERIFERICOS	144.550		120.000		264.550
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	- 106.898				- 106.898
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	- 8.799	- 240.611	- 60.157	- 79.562	- 389.129
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP PROC DADOS E PR			- 57.160		- 57.160

OBS. Não estamos apresentando o comparativo entre o saldo contábil x Laudo de Avaliação dos bens do ativo imobilizado, pois o mesmo ainda não foi apresentado pelo Grupo.

5.1.2. PASSIVO

GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
Demonstrações Aglutinadas R\$ (1)	Janeiro de 2024	Fevereiro de 2024	Março de 2024	Abril de 2024	Mairo de 2024
PASSIVO	18.854.264	18.361.542	18.794.278	19.876.417	20.299.107
PASSIVO CIRCULANTE	51.963.378	52.139.498	52.451.271	52.897.122	53.152.456
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	28.626.330	28.528.498	28.811.492	28.921.116	28.843.752
FORNECEDORES	13.653.217	13.711.972	13.624.351	13.576.087	13.814.383
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.946.751	8.995.011	9.158.634	9.373.174	9.516.954
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	317.850	343.993	344.399	312.196	175.905
OUTRAS OBRIGAÇÕES	419.230	560.023	512.395	714.549	801.462
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.635.085	7.714.985	7.675.985	7.651.985	7.637.985
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	7.635.085	7.714.985	7.675.985	7.651.985	7.637.985
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.635.085	7.714.985	7.675.985	7.651.985	7.637.985
OUTRAS OBRIGAÇÕES	50.104.486	50.544.745	50.712.210	50.959.518	50.965.619
* Eliminações	- 50.104.486	- 50.544.745	- 50.712.210	- 50.959.518	- 50.965.619
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 40.744.199	- 41.492.941	- 41.332.978	- 40.672.689	- 40.491.334
CAPITAL SOCIAL	1.135.000	1.135.000	1.135.000	1.135.000	1.135.000
RESERVAS DE LUCROS	- 23.755	- 23.755	- 23.755	- 23.755	- 23.755
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 41.855.444	- 42.604.185	- 42.444.223	- 41.783.934	- 41.602.578



[Handwritten signature]



a) Fornecedores e Empréstimos

Os principais valores constantes nas contas do passivo circulante e não circulante se referem a créditos inseridos no pedido de recuperação judicial.

Outros valores se referem a débitos com pessoas ligadas (Grupo).

Descrição da conta	Andrade e Oliveira	CDM	Comercial Andrade	Jovifer	Mercantil	MJE	Mundo EPI'S
EMPRÉSTIMOS	- 10.947.616	- 5.202.040	- 6.960.611	- 3.215.469	- 3.830.206	- 6.569.203	- 2.046.019
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS				- 1.020.204			
FORNECEDORES	- 1.968.371	- 158.379	- 375.334	- 60.568	- 37.339	- 119.349	- 147.426
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	- 1.918.471	- 724.675	- 1.943.042	- 1.455.924	- 1.075.197	- 1.554.520	- 845.123
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	- 31.789	- 2.494	- 19.294	- 1.959	- 1.257	- 1.257	- 47
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	- 41.570	- 10.775	- 31.616	- 8.522	- 17.826	- 3.500	- 3.998
CONTAS A PAGAR	- 890	- 710.382			- 90.191		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	- 7.637.985						
OUTRAS OBRIGAÇÕES	- 36.850.173		- 14.115.446				

Destacamos ainda que, até o momento não houve segregação dos créditos objeto do processo de Recuperação Judicial (Sujeitos e Não Sujeitos). Entendemos que essa segregação contábil é importante para melhor acompanhamento da evolução dos créditos da Recuperação por parte dos credores e o Juízo da Recuperação Judicial.

Assim sendo, recomendamos que, a partir da publicação da 2ª Relação de Credores, os recuperandos segreguem no Passivo Circulante e não Circulante, um grupo de contas específico para abarcar os saldos de cada credor da Recuperação Judicial, inclusive separando por classe de credores, nos moldes do Quadro Geral de Credores.

Recomendamos ainda que seja enviada mensalmente a composição analítica da empréstimos e financiamentos e fornecedores a pagar de curto e longo prazo a esta Auxiliar Técnica. A não apresentação da composição analítica da referida rubrica, prejudica a validação e a verificação de sua movimentação

b) Obrigações e Contribuições a Recolher

Os tributos a recolher do mês de maio de 2024, refere-se basicamente contabilização da provisão de impostos estaduais e federais de curto prazo.



[Handwritten signature]



c) Obrigações sociais e trabalhistas

As obrigações sociais e trabalhistas do mês maio de 2024, refere-se basicamente ao saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referente a pró-labore, bem como os encargos sociais e contribuição sindical a pagar de curto prazo.

d) Contas a Pagar

Verificamos que existem contas relacionadas a pessoas ligadas (Grupo), lançada na rubrica de contas a pagar, desta forma, sugerimos a devida conciliação e reclassificação para conta correta.

e) Passivo não circulante

Os valores constantes no grupo de Passivo Não Circulante são basicamente formados por empréstimos a longo prazo, bem como transações com partes relacionadas (Grupo), conforme demonstrado abaixo:

Descrição da conta	Andrade e Oliveira	Comercial Andrade
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	7.637.985	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	36.850.173	14.115.446

f) Patrimônio líquido

Em nossos exames, observamos que o saldo patrimônio líquido aglutinado do “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” é **negativo** no montante de R\$ (40.491.334).





Valor: R\$ 45.000.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:51:21

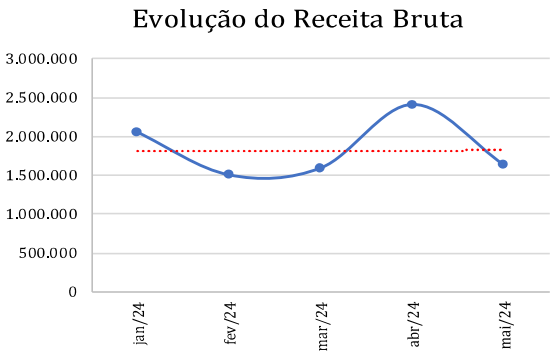
5.1.3. DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

CASA DAS MANGUEIRAS	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL	TOTAL
Demonstrações Aglutinadas R\$ (1)	Janeiro de 2024	Fevereiro de 2024	Março de 2024	Abril de 2024	Maió de 2024
RECEITA BRUTA	2.056.278	1.510.195	1.601.493	2.417.113	1.640.661
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	2.055.828	1.508.105	1.601.043	2.414.863	1.640.661
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	450	2.090	450	2.250	-
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	- 597.027	- 1.013.532	- 230.918	- 604.388	- 437.860
(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	- 408.873	- 948.035	- 67.461	- 319.431	- 280.788
(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	-	-	-	- 0	-
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	- 188.154	- 65.497	- 163.456	- 284.957	- 157.072
RECEITA LÍQUIDA	1.459.251	496.663	1.370.575	1.812.725	1.202.801
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS (CPV)	- 181.653	- 477.565	- 449.807	- 498.209	- 537.118
RESULTADO BRUTO	1.277.598	19.099	920.768	1.314.516	665.683
DESPESAS COM VENDAS	- 84.578	- 82.855	- 108.744	- 66.273	- 36.368
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 949.089	- 684.986	- 652.066	- 588.688	- 447.967
RECEITAS FINANCEIRAS	23	1	4	15	8
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	718	-	-	720	-
RESULTADO DO EXERCÍCIO	244.672	- 748.742	159.963	660.288	181.356

a) Comportamento das receitas

Foi possível constatar que a receita bruta “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS”, no mês de maio de 2024 foi de R\$ 1.640.661, o que representa uma redução de 32,12% se comparado consolidado do mês de abril de 2024, conforme quadro abaixo:

Receita Bruta Total		
Mê/Ano	Valor	Variação
jan/24	2.056.278	
fev/24	1.510.195	-26,56%
mar/24	1.601.493	6,05%
abr/24	2.417.113	50,93%
mai/24	1.640.661	-32,12%



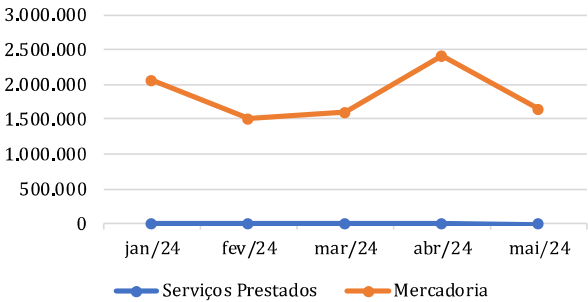
Conforme se observa no gráfico acima, o faturamento do GRUPO apresentou queda em relação ao mês anterior.





Receita Bruta de Vendas		
Mê/Ano	Serviços Prestados	Mercadoria
jan/24	450	2.055.828
fev/24	2.090	1.508.105
mar/24	450	1.601.043
abr/24	2.250	2.414.863
mai/24	-	1.640.661

Evolução do Receita Bruta Mensal por Atividade

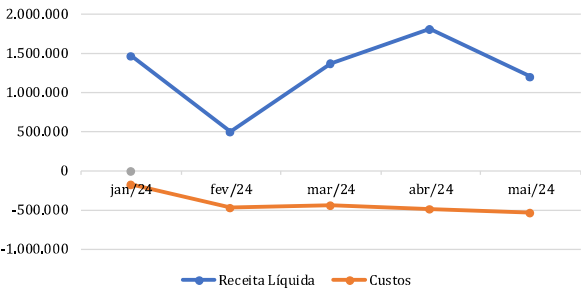


b) Comportamento do custo de produtos/serviços vendido em relação a receita líquida

Apresenta-se no gráfico abaixo, a evolução das dos custos de produtos/serviços do “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” em relação à receita líquida:

Receita Líquida x Custos		
Mê/Ano	Custos	Receita Líquida
jan/24	-181.653	1.459.251
fev/24	-477.565	496.663
mar/24	-449.807	1.370.575
abr/24	-498.209	1.812.725
mai/24	-537.118	1.202.801

Evolução do Receita Líquida x Custos



Foi possível constatar que a receita líquida consolidada do “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS”, no mês de maio de 2024 foi de R\$ 1.202.801, o que representa uma redução de R\$ 609.924 em comparação com o consolidado do mês de abril de 2024. Já o custo de produtos/serviços consolidado no mês de maio de 2024 foi de R\$ 537.118.

c) Comportamento das despesas

Apresenta-se a seguir, gráficos evolutivos das despesas consolidadas referente ao mês de maio de 2024.



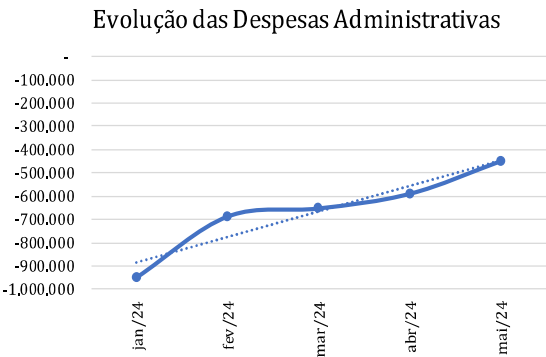
[Handwritten signature]



c.1) Despesas administrativas

No mês de maio de 2024, as despesas administrativas foram de R\$ 447.967, o que representa uma redução de 23,90% se comparado ao mês de abril de 2024, conforme quadro abaixo:

Despesas Administrativas		
Mê/Ano	Valor	Variação
jan/24	-949.089	
fev/24	-684.986	-27,83%
mar/24	-652.066	-4,81%
abr/24	-588.688	-9,72%
mai/24	-447.967	-23,90%



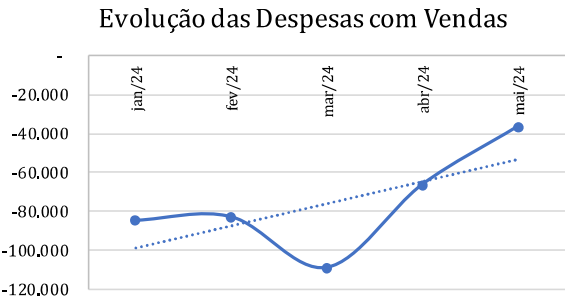
Apresentamos abaixo, os principais saldos das despesas Administrativas nos últimos meses.

Classificação	Descrição da conta	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24
3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	- 231.510	- 132.309	- 140.051	- 105.860	- 79.118
3.2.20.2	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	- 2.166	-	- 901	-	-
3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	- 75.637	- 27.986	- 140.853	- 74.438	- 101.315
3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	- 179.150	- 201.596	- 160.436	- 158.424	- 125.215
3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	- 460.626	- 323.096	- 209.824	- 249.966	- 142.319

c.2) Despesas com Vendas

No mês de maio de 2024, as despesas com vendas foram de R\$ 36.368, o que representa uma redução de 45,12% se comparado ao mês de abril de 2024, conforme quadro abaixo:

Despesas Vendas		
Mê/Ano	Valor	Variação
jan/24	- 84.578	
fev/24	- 82.855	-2,04%
mar/24	-108.744	31,25%
abr/24	- 66.273	-39,06%
mai/24	- 36.368	-45,12%



Assinatura

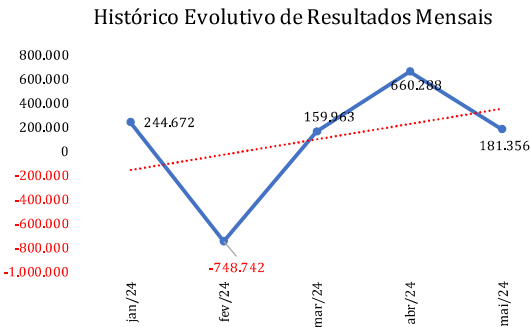


Sobre as principais despesas do Grupo, verificamos uma redução em se comparando com o mês anterior.

c.3) Resultado mensal

No mês de maio de 2024, o “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” registrou um resultado positivo (lucro) líquido de R\$ 181.356, representando assim uma redução de 72,53% se comparado ao mês de abril de 2024, conforme quadro abaixo:

Histórico de Resultados Mensais		
Mê/Ano	Valor	Variação
jan/24	244.672	
fev/24	-748.742	-406,02%
mar/24	159.963	-121,36%
abr/24	660.288	312,78%
mai/24	181.356	-72,53%



5.2. ANÁLISE DE INDICADORES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

Os índices de liquidez avaliam a capacidade financeira de uma empresa em satisfazer as obrigações assumidas com terceiros. As informações para o cálculo destes índices são retiradas unicamente do Balanço Patrimonial e devem responder se o volume de ativos da empresa é suficiente para cobrir suas obrigações. Uma forma de interpretação é que estes índices estejam acima de 1. Assim, para cada R\$ 1,00 (um real) devido, pode-se dizer que a empresa possui mais ou menos este valor para quitar aquelas obrigações.

Importante ressaltar que calculamos todos os índices de liquidez e endividamento sem considerar a reclassificação da conta “Passivo Sujeito a Recuperação Judicial”, registrada no Passivo Circulante, para o Exigível a Longo Prazo.

Sendo assim, apresentamos a seguir quadro demonstrativo da evolução dos principais indicadores econômicos/financeiros.

[Handwritten signature]



Descrição	Aglutinado 01/2024	Aglutinado 02/2024	Aglutinado 03/2024	Aglutinado 04/2024	Aglutinado 05/2024
Índice de Liquidez Corrente	0,32	0,31	0,31	0,33	0,34
Índice de Liquidez Seca	0,21	0,20	0,21	0,23	0,24
Índice de Liquidez Geral	0,28	0,27	0,27	0,29	0,29
Índice de Liquidez Imediata	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
Índice de Endividamento Geral	3,16	3,26	3,20	3,05	2,99

- Índice de liquidez corrente
 - Análise: Situação desfavorável - O **índice de liquidez corrente abaixo de 1,00**, indica que o “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” apresenta no período sob análise uma saúde financeira desfavorável, indicando que o Grupo não tem capacidade financeira para pagar suas dívidas e custos de funcionamento a curto prazo.
- Índice de liquidez seca
 - Análise: Situação de vulnerabilidade financeira - O **índice de liquidez seca abaixo de 1,00**, indica quem que o Grupo tem mais obrigações de curto prazo do que ativos líquidos disponíveis para cobri-las.
- Índice de liquidez geral
 - Análise: Situação de risco financeiro. O **índice de liquidez geral abaixo de 1,00**, indica que o “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” não tem capital suficiente para pagar as suas obrigações.
- Índice de liquidez imediata
 - Análise: Situação desfavorável. O **índice de liquidez imediata abaixo de 1,00**, indica que o “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” não tem liquidez imediata suficiente para pagar suas dívidas de curto prazo.
- Índice de endividamento geral
 - Análise: Situação desfavorável. O **índice de endividamento geral acima de 1,00**, indica que o “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” não possui no



[Handwritten signature]

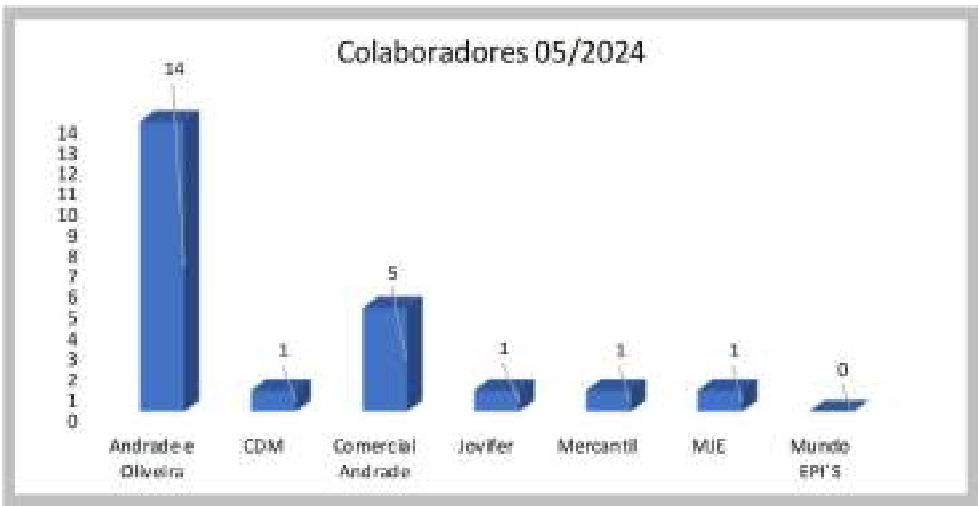
Valor: R\$ 45.000.000,00
PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparças e Regimento
SANTA HELENA DE GOIÁS - 2ª VARA CÍVEL
Usuário: Wesley Santos Alves - Data: 14/07/2025 16:51:21



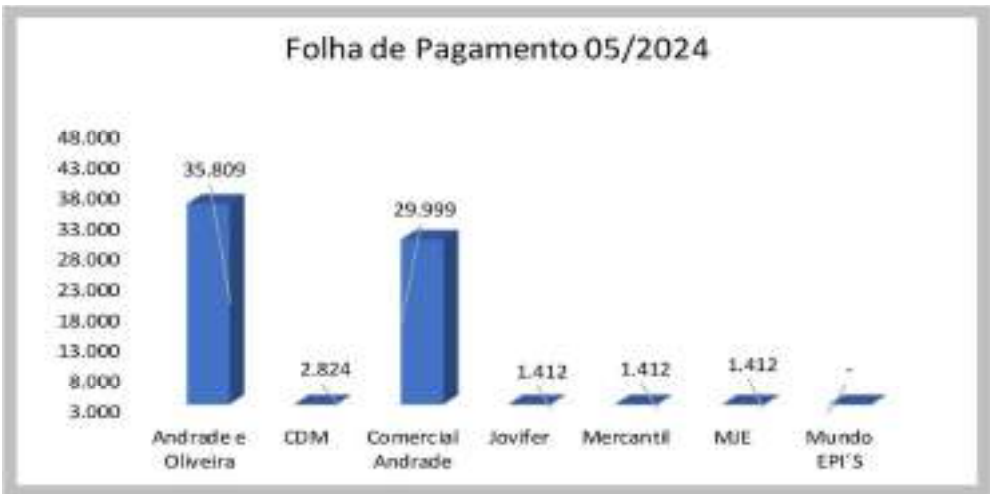
período sob análise, indica que o ativo da empresa não é suficiente para pagar as dívidas.

6. INFORMAÇÕES SOBRE OS RECURSOS HUMANOS

No período sob análise (**maio de 2024**), esta Auxiliar Técnica, verificou que as empresas em processo de recuperação judicial possuíam colaboradores com vínculos empregatícios ativos sob o regime “CLT”, conforme demonstrado abaixo:



Em se tratando de valores relativos a folha de pagamento, no período sob análise (**maio de 2024**), demonstramos abaixo os valores correspondente a cada uma das empresas:





7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos trabalhos efetuados concluímos que:

- a) O relatório aponta que os índices de liquidez (corrente, seca, geral e imediata) estão consistentemente abaixo do valor mínimo esperado, indicando dificuldades do “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” em honrar suas obrigações de curto e longo prazo com os ativos disponíveis;
- b) O “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” não segregou os créditos sujeitos e não sujeitos à recuperação judicial, tanto no curto quanto no longo prazo, fato este que compromete a clareza da interpretação dos índices econômicos/financeiro;
- c) Após análise dos saldos contábeis, julgamos que o saldo da rubrica “CAIXA” está alto, e como não foi disponibilizado o boletim de caixa devidamente assinado, não podemos opinar. Sugerimos conciliação contábil do referido saldo e apresentação do Boletim de Caixa das empresas devidamente assinado;
- d) O “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS” não forneceu os relatórios financeiros de Contas a Receber, Estoques, Contas a Pagar e Conciliação dos Mútuos. A ausência desses documentos prejudica a análise financeira e contábil das recuperandas;
- e) O presente relatório aponta um lucro líquido acumulado de R\$ 497.537 em maio de 2024;
- f) Relatório Mensal de Atividade para o mês de maio de 2024, está sendo apresentado com certo atraso, devido à demora na apresentação das informações financeiras e contábeis por parte das recuperandas que compõe o “GRUPO CASA DAS MANGUEIRAS”.





Era o que de relevante competia relatar face aos exames desenvolvidos.

Ao inteiro dispor, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

MASTERS
AUDITORES INDEPENDENTES S/S


Agnaldo Medeiros Pacheco
Diretor

